

**DECRETO N° 23.354, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

**Altera o inc. V do art. 5º, o inc. IX do art. 13, o inc. XII do art. 20; inclui o inc. XXIV no art. 9º, o inc. XXI no art. 11, o inc. VII no art. 19, do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e altera o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 23.260, de 6 de maio de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC17EP, vaga 1003877, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) para a Secretaria Municipal de Parcerias (SMP).

**Art. 2º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC15EP, vaga 1003741, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE).

**Art. 3º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC13GE, vaga 1003393, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

**Art. 4º** Fica alterado o inc. V do art. 5º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º .....

.....

V – 27 (vinte e sete) Cargo em Comissão Nível 13 Geral – CC13GE;

.....” (NR)

**Art. 5º** Fica incluído o inc. XXIV no art. 9º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), conforme segue:

“Art. 9º .....

.....

XXIV – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15EP.”

**Art. 6º** Fica incluído o inc. XXI do art. 11 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), conforme segue:

“Art.11. .....

.....

XXI – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 13 Geral - CC13GE.”

**Art. 7º** Fica alterado o inc. IX no art. 13 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme segue:

“Art. 13. .....

.....

IX – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Especial - CC15EP;

.....” (NR)

**Art. 8º** Fica incluído o inc. VII no art. 19 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), conforme segue:

“Art. 19.....

.....

VII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 17 Especial - CC17EP.”

**Art. 9º** Fica alterado o inc. XII do art. 20 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), conforme segue:

“Art. 20. ....

XII – 10 (dez) Cargo em Comissão Nível 17 Especial - CC17EP;

.....”

**Art. 10.** Fica alterado o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 23.260, de 6 de maio de 2025, conforme segue:

“Art. 12. ....

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo:

I – para o art. 4º deste Decreto, que retroagirá seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025;

II – para o art. 6º deste Decreto, que retroagirá seus efeitos a contar de 20 de março de 2025.” (NR)

**Art. 11.** As vagas mencionadas nos arts. 1º ao 3º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de julho de 2025.

Sebastião Melo  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.